PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2016

EDITAL Nº 002/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, através da Secretaria da Administração e Gestão Financeira, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e pelas normas estabelecidas no Decreto nº 2.321 de 05.04.2011, que regem o Processo Seletivo Simplificado, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

EDITAL DE RETIFICAÇÃO – retifica o item 11.4 que passa a vigorar com a seguinte transcrição conforme a **Lei Municipal 2.402 de 25 de Maio de 2016**

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06(seis) meses, prorrogável, uma única vez, até no máximo 30 de dezembro de 2016

Município de Faxinal do Soturno, 08 de junho de 2016.

Volnei Colvero Savegnago
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 08.06.2016

Paola Ferreira Irion
Sec. da Administração e Finanças